



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UTI ADULTO DO HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO GERENCIADA PELA BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE NO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO/SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003C/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, constituída na forma de Associação sem fins lucrativos, Filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, com sede a Av. São Paulo, nº 340, CEP. 18.285-000, na cidade de Cesário Lange/SP, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado**, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, com fundamento no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, bem como no seu REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS (disponível, no site da entidade na internet: bhcl.org.br), atendendo o decidido na ADI. 1923/DF, a fim de atender a necessidade de contratação da entidade:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente processo seletivo, conforme legislação em vigor e o REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS. O candidato, ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.2. O cadastro formado através do presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

1.3. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

1.3.1 ANEXO I: Cronograma Previsto

1.3.2 ANEXO II: Quadro de vagas e cargos

1.3.3 ANEXO III: Tabela de Pontuação dos Títulos

2. DO OBJETO

O presente Edital de Processo Seletivo tem por Objeto o Recrutar pessoal para *preenchimento de vagas* e formação de *cadastro de reserva* de pessoal para atender a demanda da UTI Adulto do Hospital Municipal gerenciada pela BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE no Município de Promissão/SP, para desempenhar as atividades inerente ao emprego ocupado, no Hospital Geral de Promissão “ Prefeito Miguel Martin Gualda” UTI Adulto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição se dará da seguinte maneira: O candidato deverá encaminhar o Currículo por e-mail ou pessoalmente.

e-mail: bhclselecaopromissao@gmail.com **com o nome do cargo pretendido no Assunto do e-mail**

pessoalmente junto ao Hospital Geral de Promissão sito a Av. Gen. Euríco Gaspar Dutra, 620 - Centro, Promissão – SP **no período de 05/08/2022 e 10/08/2022**, não serão aceitos currículos após o período.

3.1 Ao entregar seu currículo, o candidato concordará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento, bem como normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, retificações, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

- 3.2 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a BHCL o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, os quais serão disponibilizados no site <http://www.bhcl.org.br> (link disponível).

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- 4.3 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 4.4 Estar com o CPF regularizado;
- 4.5 Possuir o requisito mínimo exigido para o cargo;
- 4.6 Estar regularmente inscrito no Conselho da categoria relativa ao cargo pleiteado;
- 4.7 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 4.8 Fica terminantemente proibido o acúmulo de carga horária e sobreposição de plantões pelos profissionais que desempenhem suas atividades laborais dentro das Unidades de Saúde.

5. DOS CARGOS

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, com contratação para a composição do quadro de colaboradores referentes aos cargos listados no quadro de vagas conforme ANEXO II, e consoante às aptidões inseridas nas atribuições de cada função;



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

5.2 As vagas inseridas no ANEXO II serão preenchidas pelos primeiros classificados, os quais serão chamados de acordo com o contido no item 8 deste edital, bem como, com o interesse público, necessidade, oportunidade e conveniência da BHCL;

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/função, estabelecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 3% serão providas na forma da Lei 4.616, de 19 de junho de 2006, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

6.2.1 No currículo, declarar-se pessoa portadora de deficiência;

6.2.2 Entregar por ocasião da entrega dos documentos do item 6, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como, a provável causa da deficiência;

a) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

b) A inexistência de laudo médico, por ocasião da entrega dos documentos do item 6, implicará em desclassificação do candidato.

c) O laudo médico (original) terá validade somente para este Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.3 A não observância do disposto no subitem 6.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

- 6.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas portadoras de deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, figurarão na lista de classificação geral ao cargo com o indicativo PCD.
- 6.5 Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de deficiência, estarão afeitas à Perícia Médica, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
- 6.6 Os candidatos deverão comparecer, quando convocados à Perícia Médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99.
- 6.7 A reprovação ou o não comparecimento do candidato na Perícia Médica na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 6.8 O candidato reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado portador de deficiência, será eliminado do processo seletivo.
- 6.9 As vagas definidas no ANEXO II que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

A composição da comissão avaliadora será composta por 2 (dois) colaboradores do quadro de pessoal permanente da BHCL, para atuarem nos trabalhos deste seletivo.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 8.1 Todas as fases terão caráter eliminatório e classificatório, compreendendo desde o período de inscrição e a análise do currículo, provas, cursos, títulos, entrevistas e avaliações psicológicas, se o caso.

- 8.2 A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados de acordo com Anexo II.
- 8.3 Constitui fases do presente Processo Seletivo, as previstas no REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS, nos termos do art. 7º, I a sendo elas:

Artigo 7º – O Processo de Recrutamento e Seleção compreende preferencialmente as seguintes etapas:

I – Primeira Etapa: Análise curricular para verificação de experiência anterior para o cargo. A análise poderá se desdobrar em análise de currículo, comprovação de experiência e títulos do profissional;

II - Segunda Etapa: aplicação de prova teórica de conhecimentos gerais e específicos;

III- Terceira Etapa: Para os cargos que exigirem demonstração de capacidade para o desempenho, poderão ser aplicadas provas práticas;

IV- Quarta Etapa: Os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos exigidos deverão apresentar-se para entrevista, quando serão consideradas as seguintes avaliações:

- a) Avaliação comportamental, quando julgados necessários por membro habilitado da equipe de entrevista, visando apurar aspectos cognitivos e psicológicos;
- b) Dinâmicas de grupo, jogos ou provas situacionais visando apurar aspectos comportamentais, quando necessário.

V – Quinta Etapa: os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos na FICHA FUNCIONAL do BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE e passar por exame médico admissional.



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

Parágrafo Único. Somente serão considerados aptos para o exercício da função aquelas pessoas que cumprirem de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

9.1.1 Maior pontuação na titularidade;

9.1.2 Maior tempo de experiência profissional para o cargo pretendido;

9.1.3 Idade mais elevada;

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será emitido com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos, com divulgação prevista para o dia 15/08/2022, com disponibilização no endereço eletrônico <http://www.bhcl.org.br> (acessando o link disponível).

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1 A respectiva homologação do certame será publicada no endereço eletrônico <http://www.bhcl.org.br> (acessando o link disponível), disponibilizada no prazo previsto no cronograma contido no anexo I.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

12.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de *Edital de Convocação* disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.bhcl.org.br>, (acessando o link disponível), informando local e data para apresentação;



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

12.2 Os candidatos deverão comparecer na data e local ali informados, com as documentações que constam no ITEM 14 deste Edital, para receber a listagem de exames médicos solicitados e demais orientações;

12.3 Se considerados aptos por laudo médico à admissão, deverão ficar afeitos as condicionantes do item 18.2 deste certame.

12.4 Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

12.5 Nesta etapa serão desclassificados os candidatos que não se enquadrarem nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente, respeitando a ordem de classificação:

12.5.1 Quando não atenderem à convocação para a submissão dos exames médicos no prazo de 24 horas;

12.5.2 Quando não fornecerem os exames solicitados pela BHCL no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

12.5.3 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

12.5.4 Quando deixarem de apresentar a documentação exigida conforme item 14. deste certame.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação na função será efetuada se forem atendidas as condições de ser o candidato considerado apto na inspeção de saúde, bem como, apresentar os seguintes documentos:

13.1.1 Cópia do RG, CPF ou CNH (em substituição ao RG e CPF);



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

13.1.2 Cópia do número do cartão do PIS/PASEP ou NIT, se cadastrado;

13.1.3 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

13.1.4 Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos para fins de salário família;

13.1.5 Comprovante da Situação Cadastral (<https://www.receita.fazenda.gov.br>);

13.1.6 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

13.1.7 Uma foto 3 X 4 (colorida e recente);

14.1.8. Cópias do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);

14.1.9 Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso;

14.1.10 Cópia da Carteira de Identidade Profissional/Conselho de Classe;

14.1.11 Cópia do Título de Eleitor;

14.1.12 Cópia do Comprovante de Regularidade no Conselho Regional (se o cargo com registro obrigatório em conselho regional);

14.1.13 Cópia do Certificado de Reservista;

14.1.14 Curriculum

14. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será estabelecida de acordo com o demonstrativo do ANEXO II, mais vantagens e gratificações, quando houver, conforme o cargo e a função desempenhada.

15. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O candidato será contratado pelo regime da *Consolidação das Leis do Trabalho - CLT*, pelo período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, estando de igual modo submetido ao *Regime Geral de Previdência Social*, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Não havendo



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

rescisão de ambas as partes, fica a partir de 90 (noventa) dias o contrato regido por prazo indeterminado em sintonia com as regras regimentais.

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da BHCL.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 A inscrição do candidato e a entrega da documentação implicará aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;

17.2 A aprovação no cadastro de reserva do presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não assegura ao candidato o direito de contratação, apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência do BHCL;

17.3 Para efeitos da constituição de formação do cadastro de reserva, poderá ser chamado até 3 (três) vezes o número de vagas para cada cargo pretendido, tudo de acordo com a necessidade e conveniência do BHCL;

17.4 Os candidatos que ficarem fora do limite do citado no item 18.3, poderão ser convocados em face da necessidade das unidades;

17.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação endereço eletrônico <http://www.bhcl.org.br>, (acessando o link disponível)



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

17.6 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

17.7 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado é o da cidade de Cesário Lange/SP.

**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
ROBERTO GONELLA JÚNIOR
PROVEDOR**



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022	
CRONOGRAMA PREVISTO	
ATIVIDADES PREVISTAS	PERÍODO
Publicação do Edital nº. 002/2022	05/08/2022
Período de inscrições	05/08/2022 a 10/08/2022
Resultado Final	15/08/2022



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

ANEXO II - Quadro de vagas e cargos da UTI

Lotação, carga horária e salário

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORARIA MENSAL	REQUISITO ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL/ MÉDIO / SUPERIOR	SALÁRIO BASE
ENFERMEIRO	6	180	Graduação em Enfermagem em escola reconhecida pelo MEC com inscrição e situação regularizada no COREN-SP.	R\$ 3.300,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	180	Ter concluído o curso de Técnico em Enfermagem em escola reconhecida pelo MEC com inscrição e situação regularizada no COREN-SP	R\$ 2.000,00
AUX. ADMINISTRATIVO Junior	1	220	Ter ensino médio completo	R\$ 1.600,00
ASSIST. ADMINISTRATIVO Pleno	1	220	Ter ensino médio completo	R\$ 3.500,00



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado constará da avaliação do Curriculum, Provas e de Títulos e terá caráter classificatório;

Todos os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para avaliação de títulos em período e local informados neste Edital.

Os comprovantes de títulos deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação do candidato por meio de cópia autenticada;

Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulados assim como também é vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, correio eletrônico, ou por outros meios que não os previstos neste edital.

A fase de títulos aplica-se apenas para os cargos de nível superior.

Avaliação será realizada com base nos títulos conforme os quadros abaixo:

TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	Pontuação por título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	10	1	10,0
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na	5	1	5,0



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

		área relacionada ao emprego pleiteado.			
3	Especialização	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	2,5	1	2,5
4	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente.	2,5	1	2,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			15 Pontos		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério de experiência profissional	Pontuação
Até 01 ano de experiência no emprego objeto do processo seletivo	1 pontos
De 01 ano e 01 dia a 02 anos completos de experiência no emprego objeto do processo seletivo	4 pontos
De 02 anos e 01 dia a 03 anos completos de experiência no emprego objeto do processo seletivo	7 pontos
Acima de 03 anos de experiência no emprego objeto do processo seletivo	10 pontos

CURSOS EM ÁREAS AFINS A EMPREGO PRETENDIDO (NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO)

Curso	Pontuação
Cursos na área com carga horária mínima de 8 horas	1 ponto
Cursos na área com carga horária mínima de 12 horas	2 pontos



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

---Fundada em 07/07/1977---

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí

CNPJ 50.351.626/0001-10

AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – FONE (0XX15) 3246-1410 – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE-SP

Cursos na area com carga horaria minima de 16 horas	3 pontos
Cursos na area com carga horaria minima de 20 horas	4 pontos
Cursos na área com carga horária mínima de 24 horas	5 pontos

QUADRO FINAL DE PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação	15
Experiência	10
Pontuação Final	25

QUADRO PONTUAÇÃO FINAL NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos	15
Experiência	10
Pontuação Final	25